

#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 009/CPPMC/2018. CASSILÂNDIA, 28 de novembro de 2018.

"Deferir o remaneiamento da inscrição do Cargo de Técnico de Esportes, para o Cargo de Agente de Fiscalização de Área Azul, dá outras providências".

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.298/2018, de 27 de julho de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO, a previsão de possibilidade eventuais alterações. atualizações ou acréscimos e omissões, conforme o item 18.7 e 18.14 do Edital Nº 001/2018, datado de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o remanejamento da inscrição do candidato **WENDER LIMA RIBEIRO VIEJRA** do **Cargo de Técnico de Esportes**, para o Cargo de Agente de Fiscalização de Área Azul.

Parágrafo Único - Justifica-se o remanejamento concedido, haja vista que constou inicialmente no Edital Nº 001/2018 no Cargo de Técnico de Esportes, como exigência de escolaridade de Nível Médio e, posteriormente, foi alterado para TECNICO DESPORTIVO, com requisito de escolaridade de "ENSINO SUPERIOR COMPLETO/REGISTRO NO CREF".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto da Silva

Ademir Antonio Cruvinel Presidente

Rosemane Luiza Rezende Membro

Rua Domingos de Souza França, 720 – Centro – Fone: 67-35961301 – CEP 79.540-000 - CNPJ 03.342.920/0001-86



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

760/18 de 20 de novembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Tatiany Silva Toledo,** matricula 1347, Atendente, a exercer a função de confiança de Gerente de Compras, FCA 02, fazendo jus a Gratificação de função de 6%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

## Estado de Mato Grosso do Suls Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

763/18 de 20 de novembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

		Período A	Aquisitivo	Período Concessivo	
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Cloves Lima Silva	1547	19/10/2016	18/10/2017	20/11/2018	19/12/2018
Airton Rosa de Lima	669	01/06/2017	31/05/2018	21/11/2018	20/12/2018
Anderson Henrique A. Silva	1860	07/06/2017	06/06/2018	26/11/2018	25/12/2018
Jesus Barbosa Ferreira	691	16/01/2017	15/01/2018	21/11/2018	20/12/2018
Carlos Martins de Freitas	685	08/07/2017	07/07/2018	30/11/2018	29/12/2018
Lazaro Ferreira de Oliveira	1440	02/07/2016	01/07/2017	26/11/2018	25/12/2018
Alenir Candida Paulino	738	26/05/2017	25/05/2018	26/11/2018	15/12/2018
Orivaldo Barbosa de Oliveira	594	04/04/2016	03/04/2017	26/11/2018	25/12/2018
Antonio Alves da Silva	1098	03/04/2017	02/04/2018	26/11/2018	25/12/2018
Conceição Barbosa Rodrigues	1862	10/06/2016	09/06/2017	26/11/2018	25/12/2018
Ivanir Gonçalves Menezes	95	03/10/2017	02/10/2018	26/11/2018	25/12/2018
Divino Antunes de Freitas	1584	30/10/2017	29/10/2018	26/11/2018	25/12/2018
José Carlos Alves da Silva	493	01/08/2017	31/07/2018	26/11/2018	
João Rodrigues dos Santos	597	02/09/2017	01/09/2018	23/11/2018	
Sebastião Rodrigues Barbosa	925	10/10/2017	09/10/2018	26/11/2018	25/12/2018

 $\,$  Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGC Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

# Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

764/18 de 20 de novembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

		Período .	Aquisitivo	Período C	oncessivo
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Cloves Lima Silva	1547	19/10/2015	18/10/2016	10/11/2018	19/11/2018
Marcos Antonio da Silva	810	18/10/2016	17/10/2017	20/11/2018	29/11/2018
Jose Alves da Silva	348	26/05/2012	25/05/2013	26/11/2018	15/12/2018
Rosangela Pereira de Souza	1030	03/06/2017	02/06/2018	19/11/2018	28/11/2018
Anderson Henrique A. Silva	1860	07/06/2016	06/06/2017	20/11/2018	24/11/2018
Carlos Martins de Freitas	685	08/07/2016	07/07/2017	20/11/2018	29/11/2018

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

Estado de Mato Grosso do Sul SA Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

765/18 de 26 de novembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Relotar a servidora municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar 109/2008 de 109/2008 de

Matr.	Nome	Lotação
405	Maria de Lourdes Correia	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente - Biblioteca

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

## Estado de Mato Grosso do Sulfar Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

766/18 de 26 de novembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Inicio	Termino
270	Saionara Dalastra	15	14/11/2018	28/11/2018
37	Ana Lidia Franco de Resende	15	26/11/2018	10/12/2018
716	Sonilda Barbosa Ferreira Lima	07	22/11/2018	28/11/2018

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONY COGO Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 219

Estado de Mato Grosso do Sar Prefeitura Municipal de Cassilar

Portaria N.º

767/18 de 26 de novembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Interromper o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênios com as Instituições de Ensino Superior concedidas por Portarias, conforme relação abaixo, a partir da presente data:

Nome	Portarias nº
Flavia Azevedo Borges	735/18 de 1° de novembro de 2018
Paula Daniele Melo Oliveira	736/18 de 1° de novembro de 2018
Leonardo Rafael Honorato Cabral	738/18 de 05 de novembro de 2018
Luana Silva Albuquerque Neves	730/18 de 29 de outubro de 2018
Wisley Abner Silva de Lima	721/18 de 29 de outubro de 2018
Rafaela Melo de Almeida	716 e 720/18 de 29 de outubro de 2018

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONL COGO Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

#### **COMUNICADO**

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia (MS), usando das suas atribuições legais, em atendimento à Legislação Federal, COMUNICA às entidades civis, organizadas e a população em geral, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA a partir das 8 horas (MS) do dia 11/12/2018 (terça feira), situada na Rua Isaias Candido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, com o objetivo de prestar contas das verbas alocadas no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e gastas até o mês de novembro do ano de 2018.

Por este ato ficam as entidades civis organizadas de Cassilândia – (MS) notificadas a enviarem seus representantes.

Cassilândia - (MS), 28 de Novembro de 2018.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### COMUNICADO

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia (MS), usando das suas atribuições legais, em atendimento à Legislação Federal, COMUNICA às entidades civis, organizadas e a população em geral, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA a partir das 8 horas (MS) do dia 11/12/2018 (terça feira), situada na Rua Isaias Candido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, com o objetivo de prestar contas das verbas alocadas no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e gastas até o mês de novembro do ano de 2018.

Por este ato ficam as entidades civis organizadas de Cassilândia – (MS) notificadas a enviarem seus representantes.

Cassilândia - (MS), 28 de Novembro de 2018.

Jair Boni Cogo Prefeito Municipal

Endereço: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Bairro Pernambuco – Cassilândia – MS. Fone: (67) 3596-1317 3596-3716 - E-mail: sembescassilandia@terra.com.br



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 27 de novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 088/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 777/2018

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

#### RATIFICAR e

HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF, sob o n° 06.065.614/0001-38, para aquisição de uma batedeira de cereais para trator com pneu rodado de pneus na traseira, conforme a seguir:

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

> VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia - MS, 21 de novembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 086/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 767/2018

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

**DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE**:

#### RATIFICAR e HOMOLOGAR.

o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE**, no valor de **R\$ 9.048,60 (nove mil quarenta e oito reais e sessenta centavos)** conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

#### **CARMEM MONTELO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1116

Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

#### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** 

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Valdecy Pereira da Costa (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Márcio Amador Estevo (PSD) Ulisses Alberto Vessechia (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)